



Câmara

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL N.º 2.976 DE 28 DE JULHO DE 2009.

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Paulo César Moreira dos Santos, Prefeito Municipal em Exercício de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	<u>R\$ 8.000,00</u>
10.302.107.2001 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC	<u>R\$ 8.000,00</u>
3 – DESPESAS CORRENTES	<u>R\$ 8.000,00</u>
3.1.90.92.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$ 8.000,00</u>

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura de Crédito Especial autorizado no Art. 1º, a redução na seguinte unidade orçamentária:

15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA	<u>R\$ 8.000,00</u>
10.302.107.2001 – Manut. e Desenv. das Ativ da FMHHTC	<u>R\$ 8.000,00</u>
3 – DESPESAS CORRENTES	<u>R\$ 8.000,00</u>
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços terceiros - pessoa física	<u>R\$ 8.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 28 de julho de 2009.


PAULO CÉSAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração